



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -  
SR/PF/RN

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN; e  
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RN.**

Processo: **08420.009344/2019-63**

Interessado: **IVO EMANUEL OLIVEIRA REBELO**

1. Trata-se de Processo da Perda de Autorização de Residência do Estrangeiro **IVO EMANUEL OLIVEIRA REBELO**, por ter se ausentado do Brasil pelo período superior a 02 (dois) anos sem apresentação de justificativa.
2. Considerando o Despacho 13238663 do Sr. Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Estrangeiro **IVO EMANUEL OLIVEIRA REBELO**, nos termos da legislação vigente.
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, para conhecimento e demais providências, cópia à DREX/SR/PF/RN, para ciência.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**,  
**Superintendente Regional**, em 11/12/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **13267303** e o código CRC **2B6785DA**.